



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: [camaraigrejinha@gmail.com](mailto:camaraigrejinha@gmail.com)

[www.cmigrejinha.com.br](http://www.cmigrejinha.com.br)

### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 007/17**

*“Autoriza o Poder Legislativo a realizar reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores.”*

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a reposição salarial dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores Ativos no percentual de seis vírgula setenta e oito por cento (6,78%), a ser pago a partir de 1º de março de 2017;

**Art. 2º** O percentual mencionado no Art. 1º será extensivo aos aposentados e pensionistas que possuem direito à paridade total, na forma da legislação federal pertinente.

**Art. 3º** A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJINHA, AOS 10 DE ABRIL DE 2017.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**  
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**  
Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJINHA**

Rua Tiradentes, 115, Centro – CEP 95650-000 – Igrejinha RS

Fone/Fax: (51) 3545.1644 – E-mail: [camaraigrejinha@gmail.com](mailto:camaraigrejinha@gmail.com)

[www.cmigrejinha.com.br](http://www.cmigrejinha.com.br)

Igrejinha, 10 de Abril de 2017.

Senhores Líderes de Bancada;  
Senhores Vereadores:

No ensejo em que cumprimentamos Vossas Senhorias muito cordialmente, estamos encaminhando à apreciação Plenária, o Projeto de Lei do Legislativo nº 007/17, que *“Autoriza o Poder Legislativo a realizar a reposição dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara de Vereadores”*.

Conforme proposto, o período acumulado de Janeiro à Dezembro do índice INPC foi sobre o percentual de 6,57%, porém, estamos concedendo a reposição salarial no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), como forma de evitar a corrosão dos vencimentos pela inflação.

Certos de podermos contar com a colaboração dos nobres colegas, subscrevemo-nos sugerindo a aprovação da matéria.

Vereador **CARLOS RIVELINO KARLOH**  
Presidente

Vereador **GILMAR PEREIRA DA SILVA**  
Vice-Presidente

Vereador **JOÃO BATISTA LOPES DOS SANTOS**  
Secretário